



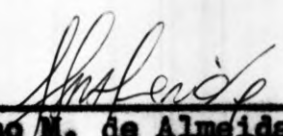
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

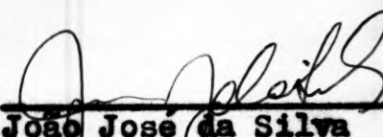
L E I Nº 8 6 4 / 9 4

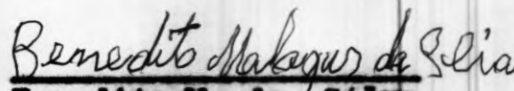
EMENTA: Autoriza permuta de imóvel do Município e dá outras providências.

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a permutar o imóvel público situado à rua João Pessoa, S/N, onde funcionou a Sede da Banda de Música Municipal, pela construção privada iniciada pela Igreja Evangélica Congregacional no lote nº 11 da Quadra I do loteamento Novo Quipapá.
- Art. 2º** - A Construção a que trata o Artigo 1º, se refere, já em estado bastante avançado, será concluída e transformada na Escola de Artes de Quipapá, onde se lecionarão cursos de música, teatro e outros ofícios culturais.
- Art. 3º** - Uma Comissão Especial, procederá a competente avaliação dos bens e instruirá a Prefeitura para que a permuta seja feita sem prejuízos para o Erário Público.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quipapá, em 1º de setembro de 1994.


José Luciano M. de Almeida
Presidente


João José da Silva
1º Secretário


Benedito M. da Silva
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 016/94, procedente do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente a autorização da PERMUTA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

PARECER:

Depois de reunidos na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, o Presidente e Membros desta Comissão analisando o referido Projeto de Lei constatou que o mesmo está dentro das exigências estabelecidas na Legislação em Vigor.

Portanto esta Comissão face ao exposto e emite o seu parecer favorável a aprovação do Aludido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Mun. de Vereadores de Quipapá, em 31 de Agosto de 1994.

Presidente: _____

Relator : _____

Membro : _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

A Comissão de _____

P.R. - OUVIDO PARECER

Em 31 / 08 / 1994

- PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ
PROJETO Nº 016 DATA 31 / 08 / 94
1ª - DISCUSSÃO EM 31 / 08 / 94 APROVADO 8 x 0
2ª - DISCUSSÃO EM 1 / 1 APROVADO x
LEI Nº _____





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 016/94, procedente do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente a autorização da PERMUTA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

PARECER:

Depois de reunidos na Sala das Comissões da Câmara Mun. de Vereadores de Quipapá, o Presidente e Membros da Comissão / de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei nº 016/94, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, esta Comissão constatou que o mesmo se encontra dentro das normalidades exigidas por Lei.

Portanto esta Comissão face ao exposto emitindo o seu Parecer favorável à Aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Mun. de Vereadores de Quipapá, em 31 de Agosto de 1994.

Presidente: Luiz Fernando de Paula

Relator: Benedito Magalhães de Sá

Membro: João da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ

PROJETO Nº 016 DATA 1 / 1 / 1

1ª - DISCUSSÃO EM 31/08/94 APROVADO 8 x 0

2ª - DISCUSSÃO EM 1 / 1 / 1 APROVADO X

LEI Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ
A Comissão de
P.S.F. VOTO PARECER
EM 31/08/94
- PRESIDENTE

